TERMO ADITIVO **01** AO ACORDO DE COLABORAÇÃO **030/2024**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO D O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, A **MEDIAÇÃO ONLINE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA LTDA** E A **BANCORBRÁS TURISMO S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS,** inscrito no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, Brasília/DF, doravante denominado **TJDFT,** neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/6/2008, a **MEDIAÇÃO ONLINE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA LTDA,** daqui por diante denominada simplesmente **MOL - MEDIAÇÃO ONLINE**, inscrita no **CNPJ/MF 19.738.903/0001-00**, com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.547-130, Telefones: (11) 9.6909-2433/ (13) 9.9715-0080, e-mail: financeiro@mediacaonline.com, neste ato representada por sua Administradora, **MELISSA FELIPE GAVA** , portadora do **CPF ***.991.679-****, e a **BANCORBRÁS TURISMO S.A.**, daqui por diante denominada simplesmente **BANCORBRÁS**, inscrita no **CNPJ/MF 03.635.174/0001-19**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco C, n°. 900, Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70.712-030, Telefones: (61) 9.9144-8471, e-mail: marcela.lima@bancorbras.com.br, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **CLÁUDIO ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO** , inscrito no **CPF ***.198.371-****, e seu Diretor--Executivo, **CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA** , inscrito no **CPF ***.721.558-****, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/2021, o disposto no **PA 0018358/2024** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **alterar** a redação da cláusula terceira e do Anexo I do acordo de colaboração inicial, que, por sua vez, tem por objeto conceder o direito não exclusivo, não-sublicenciável e não transferível de acessar e usar a Plataforma MOL, voltada à realização de projeto piloto de autocomposição de conflitos, por intermédio da realização de audiências de mediação e/ou conciliação em ambiente virtual, sejam elas síncronas ou assíncronas, firmado entre os partícipes em 09/08/2024, divulgado no sítio eletrônico do TJDFT em 12/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula décima do acordo de colaboração inicial c/c artigo 124, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do acordo de colaboração fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias e vigorará pelo período de **07/11/2024** a **04/02/2025**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação objeto deste termo não implicará em nenhum encargo financeiro para o **TJDFT**. Todos os custos e despesas decorrentes da prorrogação serão integralmente financiados pela **BANCORBRÁS**, conforme anexo I do acordo inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA E DO ANEXO I DO ACORDO INICIAL - Por este aditivo, fica alterada a redação do inciso V da cláusula terceira do acordo inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS - *Ficam estabelecidas as seguintes obrigações aos partícipes:*

(...)

V - A BANCORBRÁS *se compromete a apresentar uma carteira com 200 (duzentos) clientes interessados em renegociar seus débitos, cujas audiências serão realizadas em formato assíncrono por intermédio da plataforma* ***MOL****."*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica também alterada a tabela constante do Anexo I do acordo inicial, que passa a vigorar conforme a tabela do Anexo I deste termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Permanecem inalterados o *caput* e os demais incisos da cláusula terceira do acordo inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A alteração objeto desta cláusula decorre da necessidade de realização de mais 100 (cem) audiências de conciliação com clientes da **BANCORBRÁS** para renegociar débitos, tendo em vista a XIX Semana Nacional de Conciliação, que ocorrerá entre os dias 4 e 8 de novembro de 2024.

PARÁGRAFO QUARTO - A alteração objeto deste termo não implicará em nenhum encargo financeiro para o **TJDFT**.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da divulgação do extrato deste Instrumento no sítio eletrônico do **TJDFT**, na página da transparência, disponível para consulta pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas

do acordo de colaboração inicial, de 09/08/2024 (3875359), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar a divulgação do extrato deste Instrumento em seu sítio eletrônico, na página da transparência, disponível para consulta pública.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes.

ANEXO I

ITEM	SERVIÇO	VIGÊNCIA	VALOR
1	Solução de licenças de uso de software, por meio de subscrição, na modalidade SaaS, para a resolução de conflitos por meio da conciliação, mediação e negociação, em sua versão mais atualizada; Número de casos: 200	franquia de casos para serem consumidos em 2 meses	R$ 11.000,00
2	Treinamentos online com duração de até 08 horas.	Gratuito para o Piloto	
3	Suporte às partes e servidores, de 2ª a 6ª das 08h às 18h;	Gratuito para o Piloto	
VALOR GLOBAL			**R$ 11.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Nogueira de Souza Filho**, **Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Melissa Felipe Gava**, **Usuário Externo**, em 28/10/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Alves Pereira**, **Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Waldir Leôncio Cordeiro Lopes Júnior**, **Desembargador Presidente**, em 06/11/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4035138** e o código CRC **E6614B05**.